



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

**4º ADITIVO ao  
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019**

**ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ**, POR MEIO DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, e a **WE WORLD BRASIL, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.****

**O FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ** por meio do **CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - CEG/FDID**, no uso das atribuições previstas no art. 5º, IV da Lei Complementar nº 46, de 15 de julho de 2006, com sede na Rua Assunção Nº 1.100, José Bonifácio – Fortaleza - CE, CNPJ/MF nº 07.893.230/0001-76, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Presidente do CEG/FDID, **Manuel Pinheiro Freitas**, residente e domiciliado nesta Capital, conforme atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 46, de 15 de julho de 2004, Decreto Nº 27.526, de 11 de agosto de 2004, Decreto Nº 27.729, de 14 de março de 2005, que aprovou o Regimento Interno do CEG/FDID, e a **WE WORLD BRASIL**, com sede na Rua Floriano Peixoto, 1.608 - Altos, José Bonifácio, CEP 60.025-131, Fortaleza/CE, CNPJ nº 21.757.041/0001-87, doravante denominado **PARCEIRO**, neste ato representado por sua representante legal, **Mônica Bonadiman**, portadora do Passaporte nº V523596-1 CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 603.054.213-36, residente e domiciliada na Rua Valdetário Mota, 1669, Ap 105, Bloco C, Papicu, Fortaleza/CE, resolvem celebrar o presente 4º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, bem como nas Resoluções nº 17, de 08.01.2007, do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, Lei de Diretrizes Orçamentária e o constante no Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2021.00011402-5 (originário do processo nº 24948/2018-2 e apensos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019 é a mudança do plano de trabalho respectivo, que passa a vigor conforme aprovado pelo Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, em sua 143ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de junho de 2021, e a prorrogação da vigência até 30 (trinta) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, 143<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 14 de junho de 2021, que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Termo de Fomento ora aditivado, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinado eletronicamente)

**MANUEL PINHEIRO FREITAS**

Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa  
dos Direitos Difusos do Ceará

**MÔNICA BONADIMAN**

**Presidente**  
We World Brasil

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Identidade:

CPF:

Nome:

Identidade:

CPF: